

DECRETO N° 002-A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1° Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2° Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3° Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

*Diogo Carlos de Lima Silva*  
Prefeito

